



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE

LEI Nº 734/85

**EMENTA :** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de (VINTE E NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) Cr\$ 29.700.000, destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**1.1 Câmara Municipal**

3.1.3.1 - Remun.de Serv.Pessoais .....	7.600.000
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos .....	20.000.000
3.2.5.1 - Inativos .....	2.100.000

**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, correrão por Anulação no mesmo valor, das seguintes dotações orçamentárias:

**1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**1.1 Câmara Municipal**

4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	12.100.000
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente .....	17.600.000

**Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 26 de Dezembro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário.

